

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL  
AVISO Nº 053/2020–DGMP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

**Dispõe sobre procedimento de gestão administrativa para o acompanhamento e monitoramento dos resultados da auditoria interna no Centro de Finanças e Contabilidade e no Centro de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de São Paulo.**

O DIRETOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que compete ao Diretor-Geral o exercício das funções de controle interno da gestão administrativa, financeira, operacional, orçamentária e patrimonial (Art. 7º, VI, da [Resolução n.º 1.202/2020 – PGJ](#));

**Considerando** que compete ao Diretor-Geral a produção de diagnósticos, estudos e avaliação de gestão da Instituição, visando à modernização, desburocratização e eficiência nas ações do Ministério Público (Art. 7º, VII, da [Resolução n.º 1.202/2020 – PGJ](#));

**Considerando** que compete ao Centro de Controle Interno do Ministério Público do Estado de São Paulo (CCI) consolidar os relatórios de gestão elaborados pelos representantes setoriais dos sistemas administrativos e prestar serviços de apoio técnico ao Procurador-Geral de Justiça e ao Diretor-Geral do Ministério Público (art. 3º, XIV e XV da [Resolução n.º 786/2013](#));

**Considerando** que a atividade de auditoria interna é fundamental para a boa governança, o que exige uma equipe de visão multidisciplinar para atuar de forma coordenada e com a finalidade de assessorar a Administração Superior por meio de seus exames e avaliações;

**Considerando** que a auditoria interna se apresenta como ferramenta para mapeamento, análise e adoção de melhoria contínua nos fluxos dos processos de trabalho e respectivos controles;

**Considerando** a relevância das atividades de recursos humanos, administrativos, financeiros, patrimoniais e demais aplicações desempenhadas pelo Centro de Finanças e Contabilidade e pelo Centro de Recursos Humanos;

**Considerando** o cumprimento do procedimento disposto no [Aviso n.º 026/2020-DG/MP](#), de 15 de junho de 2020, e, a publicação do relatório conclusivo da auditoria interna:

**Considerando** a necessidade de acompanhamento da adoção de medidas internas e de aperfeiçoamento determinadas pelo Centro de Controle Interno (CCI);

**DETERMINA:**

**1)** a instauração de procedimentos de gestão administrativa para o acompanhamento e controle das recomendações e ações propostas ao Centro de Recursos Humanos (Área de Preparação e Controle de Pagamento de Pessoal e subáreas relativas ao pagamento de diárias) e ao Centro de Finanças e Contabilidade, nos seguintes termos:

**A. Escopo de trabalho:**

- a1.** desenvolvimento e análise do Plano de Providências;
- a2.** levantamento e análise das ações propostas;
- a3.** levantamento e análise dos prazos para cumprimento das providências;
- a4.** monitoramento e atualização do status das providências;
- a5.** acompanhamento e atualização no Portal da Transparência.

**B. Prazo**

- b.1.** Plano de Providências – 15 dias úteis, após o recebimento via e-mail;
- b.2.** Monitoramento – a ser determinado, conforme análise das ações propostas, considerando o prazo indicado pelas unidades auditadas e prazo de monitoramento, bem como o grau de prioridade/ gravidade dos itens constatados na auditoria interna.

**2)** Que, o Centro de Recursos Humanos (Área de Preparação e Controle de Pagamento de Pessoal e subáreas relativas ao pagamento de diárias), Centro de Finanças e Contabilidade

e as áreas envolvidas, procedam às regularizações e às devidas orientações quanto ao cumprimento das providências;

Publique-se e Registre-se.

*Publicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.214, p.53, de 29 de Outubro de 2020.](#)

*Republicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.215, p.92, de 30 de Outubro de 2020.](#)